

26/04 0X



*Estado do Rio de Janeiro*

# **Câmara Municipal de São João da Barra**

Exercício de 2001

**Assunto** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE

R\$ 3.889.000,00 ( Três Milhões e Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais

Ante-Projeto de Lei Nº 22/2001. do EXECUTIVO.

**LEI N.º 18/2001**

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 3.889.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 3.889.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e nove mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, criado através da Lei n.º 07/97 de 05/06/97.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2001.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 26 de julho de 2001

**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

**PROJETO DE LEI Nº 22/2001.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 3.889.000,00 ( TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).**

**A Câmara Municipal de São João da Barra aprova a seguinte Lei:**

**Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 3.889.000,00 ( Três Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, criado através da Lei nº 07/97 de 05/06/97.**

**Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 julho de 2001.**

**Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2001.**

  
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

**APROVADO**

em 26/07/2001

MENSAGEM N.º 022/2001

1.ª SESSÃO

em 26/07/2001

AO SR.

**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO  
Finanças e Orçamentos

em 26/07/2001

PRESIDENTE

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

em 26/07/2001

PRESIDENTE

São João da Barra, 10 de julho de 2001

1.ª SESSÃO

em 26/07/2001

SENHOR PRESIDENTE: **EM REGIME DE URGÊNCIA**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara pelo alto intermédio de V. Ex.<sup>a</sup>, o incluso Ante-Projeto de Lei n.º 22/2001 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de R\$ 3.889.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e nove mil Reais).

A medida se justifica em face da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que à Administração de São João da Barra implemente o Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, criado pela Lei Municipal n.º 07/97.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> e demais Edis os meus protestos de estima e especial consideração.

Atenciosamente

**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
Prefeito

*Causes Paudias Pecun  
Leitura da pilha de cartas  
Gerente da Silva e Espinosa  
for Alberto da Silva*

*Alberto R. da Silva*



**ANTEPROJETO DE LEI N.º 22/2001**

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 3.889.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 3.889.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e nove mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, criado através da Lei n.º 07/97 de 05/06/97.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2001.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de julho de 2001

**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
*Prefeito*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

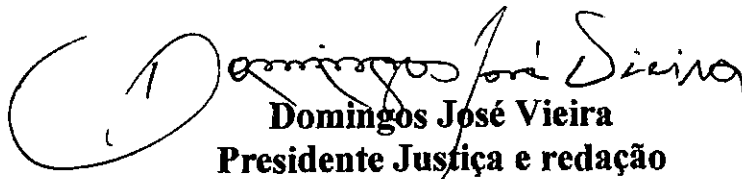
## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA E ORÇAMENTO

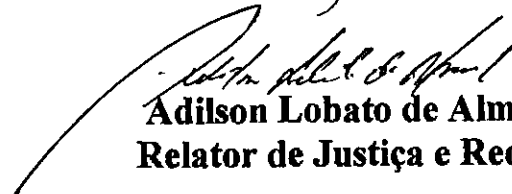
### PARECER CONJUNTO Ante te Projeto de Lei 22/2001

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 3.889.000,00 (Três Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais )

Os Vereadores abaixo assinados, da Comissão de Justiça e Redação e Finança e Orçamento , apreciando o Ante\_Projeto de Lei nº 22/2001 em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 3.889.000,00 ( Três Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove mil reais ), vem oferecer PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria em pauta, e recomenda a seus pares a sua aprovação.


Sala das Comissões, 26 de julho de 2001

  
Domingos José Vieira  
Presidente Justiça e redação

  
Adilson Lobato de Almeida  
Relator de Justiça e Redação

  
Amaro Élio de Souza Ribeiro  
Membro de Justiça e Redação

  
Francisco Flávio Batista  
Presidente de Finança e Orçamento

  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Relator de Finança e Orçamento

Ary Florêncio do Amaral  
Membro de Finança e Orçamento